



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 631/2021/GPNV.

Nova Venécia/ES, 21 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO N.º <i>25838 / 2021</i>	
Recebido em:	<i>23 / 06 / 2021</i>
Horário:	<i>08:17</i> horas
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

Assunto: Encaminha Lei N.º 3.590 de 17 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- **LEI N.º 3.590, DE 17 DE JUNHO DE 2021 – ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

[assinatura]
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

DESPACHO	
Ao:	<i>[assinatura]</i>
para:	<i>Arquivar</i>
Data:	<i>24 / 06 / 21</i>
Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivo-se anexado ao processo correspondente: <i>Projeto</i>	
<i>de lei n.º 19 / 2021</i>	
Em:	<i>25 / 06 / 2021</i>
<i>[assinatura]</i>	
Diretor(a) do DEL	